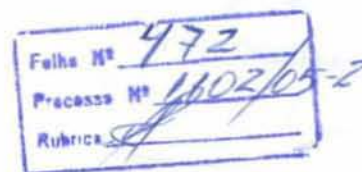




PD Nº 1102/05-2



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO

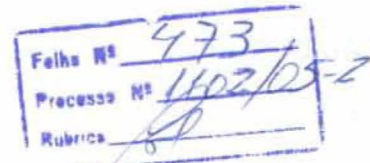
**CONTRATO Nº 015/2006, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA ESPECIAL
DE INFORMÁTICA – PRODASEN E A
EMPRESA ELEVADORES ATLAS
SCHINDLER S/A.**

A SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, instituída pelo Ato nº 04/2003, alterado pelo Ato nº 35/2003, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal, neste ato representada pelo Diretor-Adjunto, DEOMAR ROSADO, e a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A., neste ato representada pelo seu Representante Legal, RENATO SANTOS QUEIROZ, Carteira de Identidade nº 1328931 – SSP-DF, CPF nº 610.100.061-34 tendo em vista o expediente do gestor, fl. 404, a manifestação da contratada, fl. 448, o ato autorizativo, folha 463, e as demais informações constantes do processo nº 1102/05-2, resolvem prorrogar o Contrato nº 015/2006, com base na sua Cláusula Décima e de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 15/2006 fica prorrogado de 10 de maio de 2009 a 09 de maio de 2010.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato será rescindido antes do término fixado no caput desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contrato decorrente da conclusão de novo procedimento licitatório, porventura instaurado para o objeto.



CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Atividade 01.126.0551.4060.0001 – Gestão do Sistema de Informática - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento do PRODASEN, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2009NE000024 em 02 de janeiro de 2009.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, Primeiro e Segundo Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Instrumento.

Assim ajustados, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 06 de Abril de 2009.

DEOMAR ROSADO
Diretor-Adjunto do PRODASEN

RENATO SANTOS QUEIROZ
Representante Legal

Testemunhas:

p/
PEDRO ENEAS G. C. MASCARENHAS
DIRETOR DA SSITE

J. R. DE BAÈRE
DIRETOR DA CON

Ricardo Viana de Camargo
Assistente do Diretor
SSITE